

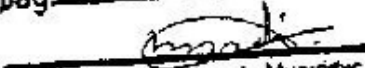


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1979 DE  
03/12/05 a 05/12/05  
pag. 08

  
Procuradora Jurídica do Município

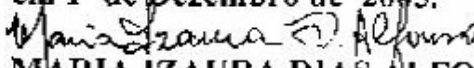
LEI N.º 1.423/2005.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PLANO PLURIANUAL DE 2006 A 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA-PPA.**

Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.- Fica aprovado o Plano Plurianual – PPA 2006-2009, que em cumprimento ao disposto no art.165, inciso , § 1º, da Constituição Federal, estabelece para o período de 2.006 a 2.009 as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas e ações de duração continuada, conforme os adendos anexos .
- Art. 2º.- A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.
- Art. 3º.- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos de orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.
- Art.4 º.- Fica o poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.
- Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,  
em 1º de Dezembro de 2005.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal